



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Cotação nº 001/2026**

**01** - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, transmissão online ao vivo, gravação, edição de vídeo e áudio e transcrição integral para elaboração de Atas, dos eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Aquidauana/MS, compreendendo Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes, Sessões Solenes e Audiências Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

**01.1** Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

**02** - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail [licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 06/02/2026 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme “Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha” que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

**07** - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

**08** - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Aquidauana/MS, 02 de fevereiro de 2026.

CINTHIA GOMES      CINTHIA GOMES  
GONCALVES      GONCALVES PEREIRA  
PEREIRA      FLORES:03295756198  
FLORES:03295756198 2026.02.02 12:56:17-04'00'

---

**Cinthia Gomes G. P. Flores  
Agente de Contratação  
Portaria nº 140/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO N° 01/2026		TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDERECO:		
CIDADE:		ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de captação, transmissão online ao vivo, gravação e edição de vídeo e áudio em alta resolução, bem como transcrição de áudio para elaboração de Atas, de todos os eventos oficiais promovidos pelos parlamentares e pela Câmara Municipal de Aquidauana/MS, compreendendo Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes, Sessões Solenes e Audiências Públicas, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	<p>Prestação de serviços especializados de transmissão online ao vivo, gravação, edição e entrega de conteúdo audiovisual institucional, com captação por meio de no mínimo 2 (duas) câmeras profissionais do tipo PTZ, com resolução mínima 4K (3840x2160), ou tecnologia equivalente ou superior, permitindo controle remoto de enquadramento, movimentos e zoom, com cobertura completa do plenário e ambientes auxiliares.</p> <p>Inclui captação de áudio clara e inteligível de todos os participantes, tratamento e sincronização entre áudio e vídeo, transmissão simultânea via internet em plataformas digitais indicadas pela Câmara Municipal, gravação integral das sessões e eventos, edição técnica básica quando necessária e entrega dos arquivos em formato digital compatível (.MP4 ou superior). Bem como serviço de transcrição integral do áudio das sessões e eventos oficiais, com fidelidade ao conteúdo, correção gramatical e formatação adequada para documentos oficiais, entregue em formato .DOCX, apto para registro em Atas.</p> <p>Compreende, ainda, a disponibilização de cronômetro digital para controle e exibição do tempo de fala dos vereadores, bem como captação de imagem dedicada ao intérprete de Libras, localizado em ambiente distinto do plenário, assegurando enquadramento adequado, com no mínimo 1 (uma) câmera de resolução mínima Full HD (1920x1080), sincronização e inclusão na transmissão ao vivo e nos arquivos gravados.</p> <p>Todos os equipamentos, softwares, infraestrutura, mão de obra técnica, manutenção, substituições, tributos e encargos necessários à execução dos serviços deverão estar integralmente inclusos no</p>	MÊS	12	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

valor contratado, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$</b>

**Data da proposta:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026.

**Prazo da validade da proposta:** 60 dias.

**Proprietário(a)**  
**Carimbo da Empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP / MEI  
(LEI ORDINÁRIA N° 2.980/2025)**

**1. OBJETO**

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, por meio do Gabinete da Presidência, propõe a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, transmissão online ao vivo, gravação, edição de vídeo e áudio e transcrição integral para elaboração de Atas, dos eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Aquidauana/MS, compreendendo Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes, Sessões Solenes e Audiências Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte, tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores, abaixo discriminados. Os possíveis fornecedores consultados são locais, o que fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)				Valor Médio Estimado (R\$)
			VINICIUS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA ME 36.615.484/0001-20	GABRIEL FERNANDES CASTILHO 47.824.603.000 1-71	M COMPANY COMUNICACAO LTDA 35.122.024/000 1-06	VAGNER DOS SANTOS ME 27.441.604/000 1-20	
Prestação de serviços especializados de transmissão online ao vivo, gravação, edição e entrega de conteúdo audiovisual institucional, com captação por meio de no mínimo 2 (duas) câmeras profissionais do tipo PTZ, com resolução mínima 4K (3840x2160), ou tecnologia equivalente ou superior, permitindo controle remoto de enquadramento, movimentos e zoom, com cobertura completa do plenário e ambientes auxiliares. Inclui captação de áudio clara e inteligível de todos os participantes, tratamento e sincronização entre áudio e vídeo, transmissão simultânea via internet em plataformas digitais indicadas pela Câmara Municipal, gravação integral das sessões e eventos, edição técnica básica quando necessária e entrega dos arquivos em	Mês	12	R\$5.100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.415,00	R\$ 5.400,00	<b>R\$5.228,75</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

formato digital compatível (.MP4 ou superior). Bem como serviço de transcrição integral do áudio das sessões e eventos oficiais, com fidelidade ao conteúdo, correção gramatical e formatação adequada para documentos oficiais, entregue em formato .DOCX, apto para registro em Atas. Compreende, ainda, a disponibilização de cronômetro digital para controle e exibição do tempo de fala dos vereadores, bem como captação de imagem dedicada ao intérprete de Libras, localizado em ambiente distinto do plenário, assegurando enquadramento adequado, com no mínimo 1 (uma) câmera de resolução mínima Full HD (1920x1080), sincronização e inclusão na transmissão ao vivo e nos arquivos gravados. Todos os equipamentos, softwares, infraestrutura, mão de obra técnica, manutenção, substituições, tributos e encargos necessários à execução dos serviços deverão estar integralmente inclusos no valor contratado, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$62.745,00</b>

2.2. A proponente adjudicada obrigar-se-á a executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, sendo vedada a substituição por equipamentos ou soluções de padrão inferior.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

3.1. A presente contratação se faz necessária para assegurar a transparência dos atos do Poder Legislativo Municipal, o amplo acesso da população às atividades parlamentares e o adequado registro histórico e documental das sessões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

3.2. A transmissão ao vivo e o registro audiovisual das sessões legislativas constituem instrumentos essenciais de publicidade institucional, participação cidadã e controle social, em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Além disso, a elaboração de Atas oficiais demanda a transcrição fiel, íntegra e tecnicamente adequada dos debates e manifestações ocorridas durante as sessões, sendo indispensável a utilização de sistemas de captação de áudio de alta qualidade, bem como de profissionais capacitados para garantir precisão, clareza e correção gramatical dos registros produzidos.

3.4. A Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica própria, equipamentos especializados, softwares específicos nem equipe permanente capacitada para executar, com a qualidade exigida, os serviços de captação audiovisual profissional, transmissão simultânea via internet, edição técnica e transcrição integral dos eventos. A eventual aquisição desses recursos implicaria elevados custos de investimento inicial, manutenção, atualização tecnológica e capacitação contínua de servidores, mostrando-se economicamente desvantajosa.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

3.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, assegurando a continuidade, a padronização e a qualidade dos serviços, sem comprometer os recursos humanos e financeiros da Administração.

3.6. Optou-se pela contratação através de Dispensa de Licitação, por consideramos o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda o atendimento ao previsto na Resolução nº 008/2022.

3.7. Concluímos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessária a contratação pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o menor preço global. Considerando que o objeto da contratação consiste em serviços padronizados e com especificações técnicas claramente definidas, os quais podem ser quantificados e descritos com precisão no termo de referência, o critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se adequado e vantajoso para a Administração Pública, visando assegurar a execução conjunta e coordenada dos serviços, uma vez que o contrato será firmado com um único fornecedor responsável por todo o escopo.

4.2. Esta dispensa de licitação será processada e julgada com observância da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2980/2025. Será priorizada a contratação para as “MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) LOCAIS E REGIONAIS” que se enquadram ao art. 3, incisos I e II da Lei Municipal 2.980/2025.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Considerando que as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes, Sessões Solemnes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Aquidauana/MS ocorrem de forma contínua e, em regra, semanal, a execução do objeto deverá ocorrer de maneira permanente, contínua e ininterrupta durante toda a vigência contratual de 12 (doze) meses.

5.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação fixa e permanente de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, mantendo-os instalados, configurados e plenamente operacionais durante toda a vigência do contrato, não sendo admitida a retirada dos equipamentos entre as sessões ou eventos.

5.3. A instalação permanente compreenderá, no mínimo:

I – Equipamentos de captação de vídeo, com no mínimo 2 (duas) câmeras profissionais do tipo PTZ, com resolução mínima 4K ou tecnologia equivalente ou superior;



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

II – Equipamentos de captação de áudio que assegurem clareza e inteligibilidade da fala de todos os participantes;

III – Sistemas de transmissão online ao vivo, gravação e armazenamento digital;

IV – Cronômetro digital para controle e exibição do tempo de fala dos vereadores;

V – Equipamento de captação de imagem dedicado ao intérprete de Libras, com no mínimo 1 (uma) câmera com resolução mínima Full HD, instalado em ambiente distinto do plenário;

VI – Toda a infraestrutura tecnológica necessária ao perfeito funcionamento do sistema.

5.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade integral pela:

a) Instalação e configuração inicial dos equipamentos e sistemas;

b) realização de testes técnicos e operacionais;

c) manutenção preventiva e corretiva;

d) atualização de softwares;

e) substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas, defeitos ou desempenho técnico inferior ao exigido;

f) garantia da continuidade e estabilidade dos serviços durante todas as sessões e eventos oficiais.

5.5. O recebimento dos serviços será realizado de forma mensal e contínua, mediante atesto do fiscal do contrato, após verificação:

I – da realização das transmissões ao vivo de todas as sessões e eventos ocorridos no período;

II – da qualidade técnica do áudio e do vídeo;

III – da entrega dos arquivos audiovisuais em formato digital compatível (.MP4 ou superior);

IV – da entrega das transcrições integrais das sessões e eventos, em formato .DOCX, aptas para elaboração das Atas, em até 48 (quarenta e oito) horas;

V – do funcionamento regular dos equipamentos instalados.

5.6. O não atendimento às especificações técnicas, a interrupção injustificada das transmissões ou a retirada indevida dos equipamentos durante a vigência contratual caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

5.7. Todos os custos decorrentes da instalação, permanência, operação, manutenção, substituição de equipamentos, mão de obra técnica, licenças de software, tributos e encargos de qualquer natureza serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, estando integralmente incluídos no valor contratado.

## 6. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma contínua e ininterrupta durante o período contratual, abrangendo:

### 6.1.1 Captação e Transmissão de Vídeo



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- Captação de imagens por meio de, no mínimo, 2 (duas) câmeras profissionais do tipo PTZ (Pan-Tilt-Zoom), com resolução mínima nativa 4K (3840x2160), ou tecnologia equivalente ou superior;
- As câmeras deverão permitir controle remoto de enquadramento, movimentos horizontais e verticais e zoom óptico, assegurando cobertura completa do plenário, da Mesa Diretora, da tribuna e dos demais ambientes relevantes;
- Disponibilização de, no mínimo, 1 (uma) câmera adicional, com resolução mínima Full HD (1920x1080), dedicada exclusivamente à captação de imagem do intérprete de Libras, localizado em ambiente distinto do plenário;
- Sincronização da imagem do intérprete de Libras com a transmissão principal, garantindo sua inserção simultânea na transmissão ao vivo e nos arquivos gravados.

### 6.1.2 Captação e Tratamento de Áudio

- Captação de áudio clara, contínua e inteligível de todos os parlamentares, servidores e demais participantes autorizados a se manifestarem;
- Utilização de equipamentos e sistemas de áudio compatíveis com o ambiente legislativo, assegurando a eliminação de ruídos, interferências e falhas;
- Tratamento, equalização e sincronização do áudio com o vídeo captado.

### 6.1.3 Transmissão Online ao Vivo

- Transmissão simultânea, em tempo real, via internet, nas plataformas digitais oficiais indicadas pela Câmara Municipal (como YouTube, Facebook ou outras);
- Garantia de estabilidade, continuidade e qualidade da transmissão, com resolução compatível com os padrões atuais de streaming institucional;
- Monitoramento técnico durante toda a duração dos eventos.

### 6.1.4 Gravação, Edição e Entrega de Conteúdo

- Gravação integral de todas as sessões e eventos oficiais, sem cortes ou supressões;
- Realização de edição técnica básica quando necessária, restrita a ajustes de áudio, vídeo, enquadramento, inserção de identidade visual institucional e correções técnicas;
- Entrega dos arquivos finais em formato digital compatível, no mínimo .MP4 ou superior, em mídia digital ou repositório indicado pela Câmara Municipal.

### 6.1.5 Transcrição Integral para Elaboração de Atas

- Transcrição integral e fiel de todo o conteúdo de áudio das sessões e eventos oficiais;
- Revisão gramatical, ortográfica e padronização textual adequada a documentos oficiais;
- Entrega dos arquivos em formato editável .DOCX, aptos para utilização direta na elaboração e registro das Atas, em até 48 (quarenta e oito) horas;
- Observância da confidencialidade e da integridade das informações transcritas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**6.1.6 Cronômetro Digital**

- Disponibilização de sistema de cronômetro digital para controle e exibição do tempo de fala dos vereadores, integrado à dinâmica das sessões;
- Operação e manutenção do sistema durante todos os eventos.

**6.1.7 Dos Critérios Mínimos de Qualidade Técnica da Transmissão**

- A transmissão deverá ocorrer, no mínimo, em resolução Full HD (1920x1080), salvo limitações técnicas momentâneas devidamente justificadas.
- Continuidade da transmissão durante toda a realização das sessões e eventos, sendo vedadas interrupções, quedas ou oscilações injustificadas;
- Sincronização adequada entre áudio e vídeo, de modo a evitar atrasos, cortes ou desencontros que prejudiquem a compreensão dos pronunciamentos;
- Qualidade de áudio clara e inteligível, sem ruídos excessivos, microfonia, distorções ou falhas que comprometam o entendimento das falas;
- Estabilidade da imagem, com enquadramento adequado, iluminação compatível e ausência de travamentos ou pixelizações recorrentes;
- Imediata intervenção técnica da CONTRATADA em caso de falha, instabilidade ou interrupção, visando à pronta normalização do serviço;
- Responsabilidade integral da CONTRATADA pela qualidade final da transmissão, independentemente de plataforma utilizada ou de eventuais limitações externas previsíveis, devendo adotar soluções técnicas preventivas para garantir a regularidade do serviço.
- A reincidência de falhas técnicas na transmissão ou perda de arquivos poderá ensejar aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo de outras sanções legais.

**6.1.8 – Backup, Armazenamento e Segurança dos Arquivos**

- A CONTRATADA deverá manter sistema de armazenamento seguro e confiável para todos os arquivos audiovisuais e transcrições gerados durante a execução contratual, garantindo a integridade, disponibilidade e preservação das informações.
- Deverá ser realizado backup automático e redundante dos arquivos, preferencialmente em ambientes distintos (local e/ou nuvem), de modo a prevenir perdas decorrentes de falhas técnicas, operacionais ou acidentais.
- Os arquivos gravados deverão ser mantidos armazenados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de realização de cada sessão ou evento, ou por prazo superior, caso solicitado formalmente pela Câmara Municipal.
- A CONTRATADA deverá assegurar mecanismos de controle de acesso, proteção contra exclusão indevida, corrupção de dados ou acesso não autorizado, observando as boas práticas de segurança da informação.
- A perda, indisponibilidade ou corrupção de arquivos por falha imputável à CONTRATADA caracterizará inexecução contratual, sujeitando-a às penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

6.2. Todos os equipamentos, softwares, sistemas, infraestrutura tecnológica, mão de obra técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva, substituições, atualizações, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar integralmente inclusos no valor contratado, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à Câmara Municipal qualquer ônus adicional.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantida a vantajosidade para a Administração.

7.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação completa, configuração, testes operacionais e disponibilização plena de todos os equipamentos, sistemas e infraestrutura necessários à execução dos serviços no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da publicação do contrato ou do recebimento da ordem de serviço, o que ocorrer por último.

7.3. A instalação deverá assegurar que todos os equipamentos permaneçam fixos e permanentemente instalados nas dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS durante toda a vigência contratual, encontrando-se plenamente operacionais antes da realização da primeira sessão legislativa subsequente.

7.4. O descumprimento do prazo de instalação ou a entrega de solução incompleta, parcial ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

## **8. OBRIGAÇÕES**

8.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a)** Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- b)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante;
- c)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d)** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**g)** Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência da Contratada com referência a esses encargos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

**h)** Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**i)** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.

**j)** A empresa contratada deverá cumprir os prazos de instalação estabelecidos neste Termo de Referência.

**k)** Todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo retirada, transporte e descarte de materiais, são de responsabilidade da empresa contratada, visando a execução contratual.

8.2. Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos, bem como:

**a)** Fiscalizar os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**b)** Os serviços deverão ser executados no local informado, sendo ele: na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, situada à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, 79200-000;

**c)** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

**d)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais vícios, defeitos ou incorreções no curso de prestação do objeto, fixando prazo para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**e)** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**f)** Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

**g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

**h)** Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

**i)** Efetuar o pagamento devido do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

**j)** Aplicar sanções à Contratada motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

## **9. PENALIDADES**

9.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

## **10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

10.1. A descrição e a estimativa dos itens foram baseadas no serviço previsto para os próximos 12 (doze) meses.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Mensal estimado</b>	<b>Valor total estimado</b>
1	<p>Prestação de serviços especializados de transmissão online ao vivo, gravação, edição e entrega de conteúdo audiovisual institucional, com captação por meio de no mínimo 2 (duas) câmeras profissionais do tipo PTZ, com resolução mínima 4K, ou tecnologia equivalente ou superior, permitindo controle remoto de enquadramento, movimentos e zoom, com cobertura completa do plenário e ambientes auxiliares.</p> <p>Inclui captação de áudio clara e inteligível de todos os participantes, tratamento e sincronização entre áudio e vídeo, transmissão simultânea via internet em plataformas digitais indicadas pela Câmara Municipal, gravação integral das sessões e eventos, edição técnica básica quando necessária e entrega dos arquivos em formato digital compatível (.MP4 ou superior). Bem como serviço de transcrição integral do áudio das sessões e eventos oficiais, com fidelidade ao conteúdo, correção gramatical e formatação adequada para documentos oficiais, entregue em formato .DOCX, apto para registro em Atas.</p> <p>Compreende, ainda, a disponibilização de cronômetro digital para controle e exibição do tempo de fala dos vereadores, bem como captação de imagem dedicada ao intérprete de Libras, localizado em ambiente distinto do plenário, assegurando enquadramento adequado, com no mínimo 1 (uma) câmera de resolução mínima Full HD, sincronização e inclusão na transmissão ao vivo e nos arquivos gravados.</p> <p>Todos os equipamentos, softwares, infraestrutura, mão de obra técnica, manutenção, substituições, tributos e encargos necessários à execução dos serviços deverão estar integralmente inclusos no valor contratado, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.</p>	Mês	12	R\$5.228,75	R\$62.745,00

10.2. Trata-se de serviço contínuo, não caracterizado como obra ou serviço de engenharia, porém registramos que as quantidades estimadas são consideradas suficientes para atender a demanda.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e normas do TCE/MS, mantendo-se dentro do limite legal para dispensa de licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

11.2. O valor total estimado para 12 (doze) meses é de R\$62.745,00 (sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais), sendo que os valores unitários inicialmente estimados foram obtidos a partir de cotações de mercado realizadas junto a fornecedores locais.

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

12.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 02 de fevereiro de 2026.

VERONICA  
TORRES  
RIBEIRO:0645  
0305118

Assinado de forma  
digital por VERONICA  
TORRES  
RIBEIRO:06450305118  
Dados: 2026.02.02  
11:45:30 -04'00'

**Verônica Torres Ribeiro  
Diretor de Execução de Contrato  
Decreto nº 39/2025**

Aprovado por:

EVERTON  
ROMERO:9  
2729444149

Assinado digitalmente por EVERTON  
ROMERO:92729444149  
ND: C-BR, O=C-CP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla V5, OU=5130053000133, OU=  
CRL, OU=AC SOLUTI, OU=AC, OU=CA  
EVERTON ROMERO:92729444149  
Resumo: Eu sou o autor deste documento  
Assinado digitalmente  
Data: 2026.02.02 11:49:17-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Vereador EVERTON ROMERO  
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada no município de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
( ) MICROEMPRESA (ME)  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº \_\_\_\_\_, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal